## ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA CNPJ/MF 83.102.392/0001-27

## LEI MUNICIPAL N° 2.148 DE 22 DE MAIO DE 2013.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA A CONCEDER BOLSA DE ESTUDO PARA PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO QUE INTEGRARÃO O PACTO NACIONAL PELA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA - PNAIC

**ISRAEL KIEM**, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes do município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

**Art. 1º** Fica o município de Major Vieira autorizado a conceder bolsa de estudo no valor de R\$ 200,00 (duzentos) mensais, a partir de março/2013, aos profissionais do magistério que integrarão o Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa – PNAIC,conforme Termo de Adesão assinado pelo município, durante o período corresponde a duração das atividades propostas pelo Governo Federal.

- **§1º** A Secretaria de Educação fornecerá a relação nominal dos 15 (quinze) profissionais que serão formados para executar e coordenar o Programa.
- **§2°** Com extinção/suspensão do Programa será cancelado o referido repasse das bolsas aos referidos profissionais;
- §3° Em caso de faltas e/ou não efetiva participação dos profissionais do magistérios nas atividades oferecidas durante a formação, haverá o cancelamento do repasse para o participante que cometeu a falta.
- Art. 2º As despesas decorrentes da presente lei serão atendidas por dotação própria do orçamento vigente, através do FUNDEB.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em con-

trário.

ISRAEL KIEM

**Prefeito Municipal** 

Registrado e Publicado na Séc. de Administração e Planejamento e em Mural Público do Município em 22/05/2013.

ANDREI DÉ SÁ RIBAS

Secretário Municipal de Administração e Planejamento